EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2022, QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final.
Varginha, 28 de 06 de 23
Presidente da Câmara

Emenda Modificativa 03/2023

Art. 1º Altera o artigo 56, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56- Os recursos financeiros da cultura serão depositados em conta especifica e administrados pela Fundação Cultural de Varginha, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC de Varginha."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta tem por objetivo adequar o projeto de lei, visando atender as solicitações dos munícipes e para que a Lei tenha melhor aplicabilidade.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 28 de junho de 2023.

APOLIANO DE JESUS RIOS
Vereador Relator